



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.786 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

“DÁ DENOMINAÇÃO À PONTE DO RIBEIRÃO BOM JESUS, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Divino aprova:

Art. 1º. – Fica denominada “**Ponte Tertuliano Fialho**” a ponte recém construída sobre o ribeirão Bom Jesus, próxima à fazenda do saudoso Álvaro Maria da Cunha, mais conhecido por “Bilau”.

Art. 2º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da ponte ora denominada por esta Lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de abril de 2012.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 20/04/12
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.


Ass. do responsável